



LEI Nº 4.412, de Dá denominação de “ROGER
14 de dezembro de 2012 BERTOLACCINI ANDARE JÚNIOR”, à
 área que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, Área Ambiental ROGER BERTOLACCINI ANDARE JÚNIOR, ao canteiro que divide as duas pistas da Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, no trecho compreendido entre a Praça Coronel Antonio Silva e a Praça Prof. Dr. Paulo da Silva Lacaz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2012.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0035-2012, de
autoria do Vereador José Carlos Galvão Cesar.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVI.